



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.270**, de 27 de outubro de 2008.

***Autoriza abrir crédito adicional especial com recursos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 com a inclusão da meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes para conclusão do Centro Educacional e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a conclusão do prédio do Centro Municipal de Educação, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
02 – Ensino Fundamental  
12 - Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0047 – Ensino Regular  
1012 – Conclusão do Centro Educacional  
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (5558) ..... R\$ 300.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2008.

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretario Municipal da Fazenda

**SILVIO PEDRO SCHMITZ**  
Prefeito Municipal